



PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 118/2021

De iniciativa do Vereador Antônio Jose Ferreira Neto, o projeto epigrafoado “*Declara de Utilidade Pública a Associação Esportiva Recreativa Meridiano*”.

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº118/2021

“Declara de Utilidade Pública a Associação Esportiva Recreativa Meridiano”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Esportiva Recreativa Meridiano, associação jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Campinas, 40, bairro Veneza I, no Município de Ipatinga, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º São objetivos da Associação Esportiva Recreativa Meridiano, dentre outros:

I – Promoção de princípios e valores éticos e morais, integração e fortalecimento de vínculos familiares, da saúde e educação, cultura, esporte e lazer em todas as suas modalidades.;

II – Promover, planejar, organizar, estimular e apoiar atividades esportivas profissionais, amadora e escolares;

III – Promover, difundir e executar programas de inclusão digital;

IV – Promover e executar ações preventivas, de orientação e conscientização sobre implicações no uso de drogas a crianças, adolescentes e seus familiares em ambientes escolares, aparelhos públicos e outros;

V – Promover orientação alimentar e nutricional para a família;

VI – Promover o voluntariado.



A MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

Art. 3º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 25 de junho de 2021.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Werley Glicério Furbino de Araújo
PRESIDENTE


João Francisco Bastos
VICE-PRESIDENTE


Fernando Ratzke
RELATOR